

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Da Sra. RENATA ABREU)

Proclama São Vicente a Capital Simbólica do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a transferência da sede do Governo Federal para a cidade de São Vicente-SP.

Parágrafo único. A transferência terá caráter simbólico.

Art. 2º Em 22 de janeiro de cada ano, a cidade de São Vicente, no estado de São Paulo, será reconhecida, durante esse dia, como a Capital Simbólica do Brasil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Proponho a transferência simbólica da sede do Governo Federal para homenagear a primeira vila do Brasil, visto que São Vicente é o primeiro povoado colonial permanente estabelecido na América Portuguesa, em 1532.

Quando a expedição portuguesa comandada pelo explorador Gaspar de Lemos chegou ao Brasil, em 22 de janeiro de 1502, descobriu a ilha, e lhe deu a denominação de São Vicente, em homenagem ao mártir Vicente de Saragoça, um dos padroeiros de Portugal.

Em 22 de agosto de 1532, no município, inicialmente chamado de ilha de Gohayó, ocorreu a primeira eleição da América, em que foram



escolhidos os primeiros “oficiais da Câmara”, atualmente equivalente ao cargo de vereador.

Situada na baixada santista, São Vicente é um município tradicional do estado de São Paulo e faz a sua economia girar alicerçada no turismo e no comércio.

Devido à proximidade com a capital, recebe anualmente milhares de veranistas que desfrutam do balneário e de toda sua infraestrutura, especialmente bares, restaurantes e clubes.

Aqueles que vistam São Vicente podem usufruir dos inúmeros pontos turísticos do município, que é administrado com excelência pelo atual Prefeito, Kayo Amado, que sugeriu esta justa homenagem que ora concretizamos por meio deste Projeto de Lei.

Dito isso, peço aos Nobre Pares apoio para a aprovação deste projeto para que os municíipes de São Vicente sejam agraciados, na data do aniversário do município, por esta justíssima homenagem à primeira vila do território nacional

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputada **RENATA ABREU**
PODE/SP



* C D 2 3 5 3 9 7 3 1 5 1 0 0 *

